

# Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 23 de setembro de 2024 | Edição Nº 824 | Ano 10

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 186, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL- PDM E DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA-PMU DE ATÍLIO VIVACQUA-ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Excelentíssimo Senhor JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua-ES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** as obrigações estabelecidas no Estatuto da Cidade - Lei Federal nº 10.257/2001, que determina que os municípios elaborem Plano Diretor Municipal conforme critérios estabelecidos no art.41 da lei;

**CONSIDERANDO** que o município de Atílio Vivacqua é integrante de área de especial interesse turístico, conforme lei estadual nº 9.463/2010, que cria o monumento natural estadual de Serra das Torres, ficando, portanto, conforme inciso IV, art.41 da lei 10.257/2001, obrigado a possuir Plano Diretor;

**CONSIDERANDO** que o PDM é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana aos municípios brasileiros;

**CONSIDERANDO** que a propriedade urbana cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade expressas no plano diretor, assegurando o atendimento das necessidades dos cidadãos quanto à qualidade de vida, à justiça social e ao desenvolvimento das atividades econômicas, respeitadas as diretrizes do estatuto das Cidades

**CONSIDERANDO** as obrigações estabelecidas nas diretrizes da Política Nacional de Mobilidade urbana, que determina que os municípios elaborem o PMU conforme critérios estabelecidos no inciso III, §1º, art.24 da lei 12.587/2012;

**CONSIDERANDO** que o PMU tem por objetivo contribuir para o acesso universal à cidade, o fomento e a concretização das condições que contribuam para a efetivação dos princípios, objetivos e diretrizes da política de desenvolvimento urbano, por meio do planejamento e da gestão democrática do Sistema de Mobilidade Urbana.

**CONSIDERANDO** o Relatório de Acompanhamento emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – processo 04636//2022-2, Fiscalização 023/2022-3, no qual orienta e recomenda o município de Atílio Vivacqua a cumprir com a implementação obrigatória do PDM e do PMU.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Plano Diretor Municipal e do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Atílio Vivacqua conforme critérios das leis Federais 10.257/2001 e 12.587/2012, com as devidas nomeações de seus membros.

**Art. 2º.** A Comissão de Elaboração e Acompanhamento do PDM e PMU do Município de Atílio Vivacqua-ES contribuirá com a execução de linhas de planejamento, técnica e operacional e será composta pelos seguintes membros abaixo:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	LEGISLAÇÃO
Josemar Machado Fernandes	Prefeito	151890	-
Karoline Duarte Venturi Lima	SEMAF	13949	-
Paulo Caldeira Burock Junior	SEMUR	161317	-
Marcio Menegussi Menon	SEMMA	9040	-
Gessilea da Silva Sobreira	SEMAS	8225	-
Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira	SEMCTEL	161327	-
Pedro Oliveira Sampaio	SEMDER	159998	-
Eni Souza Araújo Rodrigues	SEME	161036	-
Graceli Estevão Silva	SEMSA	1325	-
Gabriel Coelho Rocha	SEMGOV	8513	-
Marcos Tadeu Silva Barros	Aux. Adm. Presidente	9091	§2º, ART.82, Lei 1.323/22

**§ 1º.** A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor Marcos Tadeu Silva Barros, a quem compete a responsabilidade pelos atos da Comissão, inclusive convocação extraordinária mediante ato próprio ou por provocação de maioria dos membros

**Art. 3º** Ficam nomeados membros de apoio a Comissão descrita no art. 2º, responsáveis auxiliar no levantamento, análise de dados e informações no desenvolvimento do PDM e PMU, sendo eles:

- João Abreu Machado – Engenheiro Ambiental
- Patrícia Pavoni da Silva – Assessora Administrativa;
- Lucas Rodrigues Ramos – Engenheiro Civil
- Eliandro Verly Alamon – Fiscal Tributário

**Art. 4º.** Para fins de planejamento, organização e efetividade dos trabalhos da comissão, ficam criadas as seguintes coordenações e seus respectivos coordenadores:

**I. Coordenação Geral**

- a) Marcos Tadeu Silva Barros

**II. Coordenação de Área Urbana**

- a) Paulo Caldeira Burock Junior

**III. Coordenação de Área Rural**

- a) Pedro Oliveira Sampaio

**Art. 5º.** O Município de Atílio Vivacqua viabilizará meios de promover a capacitação dos membros da referida Comissão para início da elaboração do PDM e PMU.

**Art. 6º** A Comissão deverá concluir os trabalhos em até 24 meses a partir da data de publicação da presente peça, podendo ser prorrogado caso haja necessidades.

**Art. 6º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto municipal nº46/2023

Publique-se, registre-se e cumpra-se  
Atílio Vivacqua, 23 de setembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 187 DE 23 DE SETEMBRO DE 2024.**

**PRORROGA O MANDATO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CONSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 92/2022, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no parágrafo §2º, artigo 14 da Lei Municipal nº 1.286/2021,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2024, o mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atílio Vivacqua, constituído pelo Decreto nº 92/2022.

Art. 2º A prorrogação mencionada no artigo anterior vigorará até que seja iniciado e concluído o novo processo de escolha dos conselheiros, conforme disposto no artigo 14º da Lei Municipal nº 1.286/2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2024.

Atílio Vivacqua, 23 de setembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 096, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024**

**ALTERA A PORTARIA Nº 094, DE 19/09/2024, QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 094, de 19/09/2024, que concede férias-prêmio ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10/09/2024”.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 23 de setembro de 2024.

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**EXTRATOS**

**CONTRATO Nº 081/2024 - PMAV**

*Inexigibilidade de Licitação Nº. 023/2024*

*Processo E-DOCS Nº. 2024-9N33J*

**Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA.

**Contratada:** ALAN JUNIOR DOS SANTOS ANDRADE-MEI.

**Objeto:** REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA MILICIA CELESTE, EM ATÍLIO VIVÁQUA - ES, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

**Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer** – Classificação Funcional 27.813.0022.2.0058 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 989 – Fonte: 1.500.0000.0000.

**Vigência:** 23/09/2024 a 22/11/2024.

*Atílio Vivacqua/ES, 20 de setembro de 2024.*

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**PRIMEIRO TERMO DE PARALISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024 – PMAV**

*Concorrência Nº. 002/2024*

*Processo Administrativo Nº. 2825/2024*

*Processo de Paralisação Nº 2024-GSDFB* **Contratante:** MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.

**Contratada:** ZR SOLUÇÕES CONSTRUTIVAS LTDA-ME.

**Objeto:** PARALISAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2024 – PMAV, QUE VERSA SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE EXECUTARÁ OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA SOBRE A PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DOS QUIOSQUES ANEXO AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "SCARPÃO", NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA/ES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE ATÍLIO VIVACQUA-ES.

**Do Prazo:** 23/09/2024 a 06/10/2024.

*Atílio Vivacqua/ES, 23 de setembro de 2024.*

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2024 - FMS

Pregão Eletrônico nº. 071/2023 – Município de Colatina-ES

Ata de Registro de Preços nº. 304/2023 - Município de Colatina-ES

Processo Originário nº. 3699/2024 - PMAV

Processo Aditivo Nº. 5798/2024 - PMAV

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA - ES.

**Contratada:** GAIER TRANSPORTES LTDA.

**Objeto:** ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2024, QUE VERSA SOBRE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO MANUTENÇÃO MECÂNICA, ELÉTRICA E SUBSTITUIÇÃO DE PNEUS, INCLUSIVE SEGURO TOTAL, SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Valor:** R\$31.275,00 (trinta e um mil e duzentos e setenta e cinco reais)

**Dotação Orçamentária:**

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.305.0015.2.0039 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99 – Ficha: 636 – Fonte: 1.600.0000.3011.

Atílio Vivacqua/ES, 20 de setembro de 2024.

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Gestora do FMS

---

## 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2024 – FMS

Pregão Presencial nº. 050/2022 – Município Cardoso Moreira/RJ

Ata de Registro de Preços nº. 041/2023 - Município Cardoso Moreira/RJ

Processo Administrativo nº. 3575/2024 - PMAV

**Contratada:** MEDICAL STAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

**Objeto:** ALTERAÇÃO DA CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Atílio Vivacqua/ES, 20 de setembro de 2024.

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Gestora do FMS

---

## CONTRATO Nº 021/2024 - FMS

Pregão Eletrônico Nº.020/2024 – PMC/ES

Ata de Registro de Preços nº 236/2024 – PMC/ES

Processo E-DOCS Nº 2024-DFXNB - PMAV

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA.

**Contratada:** MBR VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA - TIPO B, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVACQUA/ES.

**Do Valor:** R\$338.900,00 (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

**Dotação Orçamentária**

**Secretaria Municipal de Saúde** - Classificação Funcional: 10.301.0016.2.0043 - Natureza da Despesa: 4.4.90.52.52 – Ficha: 1168 – Fonte: 1.632.0022.0000.

**Vigência:** 23/09/2024 a 22/09/2025.

Atílio Vivacqua/ES, 20 de setembro de 2024.

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Gestora do FMS

## CONVÊNIOS

### RESUMO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*Pregão Eletrônico SRP nº 020/2024 – Prefeitura Municipal de Castelo/ES*

*Processo Administrativo nº 03.383/2024 – Castelo/ES*

*Ata de Registro de Preços nº 236/2024 – Castelo/ES*

*Processo E-DOCS nº 2024-DFXNB*

O Prefeito Municipal de Atílio Vivacqua, Estado do Espírito Santo, **HOMOLOGA** e torna público que foi realizada a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 236/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2024 – Prefeitura Municipal de Castelo/ES.

**Objeto:** Aquisição de Veículo Ambulância – Tipo B, no valor de **R\$ 338.900,00** (trezentos e trinta e oito mil e novecentos reais).

Atílio Vivacqua/ES, 20 de setembro de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA

**JOSEMAR MACHADO FERNANDES**

Prefeito Municipal

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Vice-Prefeito Municipal

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS**

**ADRIANA VENTURY LEAL**

Controladoria Geral Municipal

**ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES**

Educação

**PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO**

Agricultura e Desenvolvimento Rural

**GESSILEA DA SILVA SOBREIRA**

Assistência Social

**PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR**

Obras e Serviços Urbanos

**JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA**

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**KAROLINE DUARTE VENTURI LIMA**

Administração e Finanças

**GRACELI ESTEVÃO SILVA**

Saúde

**MARCIO MENEGUSSI MENON**

Meio Ambiente

**GABRIEL COELHO ROCHA**

Governo, Planejamento e Desenvolvimento

**ÓRGÃO OFICIAL**

**LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA**

Responsável

**MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA - ES**

Praça José Valentim Lopes, 04, Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3026-9600

E-mail: [orgaooficial@pmav.es.gov.br](mailto:orgaooficial@pmav.es.gov.br)